




REVISÃO DE ATOS E CONVOCAÇÃO PARA CONTINUIDADE DO CERTAME
CONCORRÊNCIA 001/2017
PROCESSO INTERNO 4091/2017

A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito a declaração vencedora da Concorrência 001/2017 dada à empresa Construtora Gomes Pimentel Ltda., conforme ata da sessão datada de 07 de novembro de 2017, pelos seguintes motivos:

1. As licitantes Construtora Gomes Pimentel Ltda. e Construtora Biapó Ltda. não cumprem os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 sendo classificadas como empresas de grande porte;
2. As licitantes Diminas Construções Eireli e Germec Construções Ltda EPP estão enquadradas como Empresa de Pequeno Porte;
3. Os envelopes de propostas foram abertos em sessão pública e foram acolhidas propostas com os seguintes preços: Construtora Gomes Pimentel Ltda. – R\$ 3.989.313,27, Construtora Biapó Ltda. – R\$ 4.026.318,85, Diminas Construções Eireli – R\$ 4.153.358,21 e Germec Construções Ltda. EPP – R\$ 4.186.591,76;
4. Com base nos preços obtidos, constatamos que as propostas das licitantes Diminas Construções Eireli e Germec Construções Ltda EPP apresentaram valores até 10% (dez por cento) superior ao melhor preço, apresentado pela licitante Construtora Gomes Pimentel Ltda, o que configura empate ficto entre as licitantes supramencionadas, conforme previsto no artigo 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/06.

Assim, a Comissão Permanente de Licitações convoca a licitante mais bem classificada, em situação de empate ficto, para que se decida acerca utilização do direito de preferência, bem como todos os interessados para a continuidade do certame que ocorrerá às 9h00min do dia 09 de novembro de 2017.


Paula Renata de Jesus
Membro da Comissão


Heliden Aparecida Ferreira de Miranda
Membro da Comissão


Paula Isabel Scoralick Lopes Cezário
Membro da Comissão